PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N.º 3.857, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, no período de 10 a 13 de fevereiro deste ano, comemora-se o Carnaval, que é uma das mais importantes festas populares do País e uma das formas de expressão da cultura do povo brasileiro;

Considerando as atividades carnavalescas a serem realizadas no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, os dias 12 e 13 e até ás 13:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal